



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1587 de 02 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2009.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
1001.01.122.0015.2.050				104.670,00
	3.3.90.49	00		1.700,00
	3.3.90.92	00		5.000,00
	4.4.90.52	00		14.000,00
	3.3.90.31	00		18.470,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
	3.3.90.46	00		1.000,00
	3.3.90.47	00		8.300,00
	3.3.90.48	00		10.000,00
	3.1.90.16	00		5.000,00
	3.1.90.34	00		8.000,00
	3.1.90.92	00		5.000,00
	3.3.90.14	00		25.200,00
1001.01.122.0015.2.051				6.630,00
	3.1.90.11	00		6.630,00
1001.09.272.0007.2.053				53.700,00
	3.1.90.01	00		33.000,00
	3.1.90.03	00		20.700,00
TOTAL				165.000,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
1001.01.122.0015.2.050				122.000,00
	3.1.90.11	00		60.000,00
	3.3.90.30	00		18.000,00
	3.3.90.93	00		44.000,00
1001.09.272.0007.2.052				43.000,00
	3.1.90.13	00		35.000,00
	3.1.91.13	00		8.000,00
TOTAL				165.000,00